



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, recebe para análise o presente Projeto de Lei nº 1.139/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal efetuar a alienação de veículos". O presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a alienar três veículos do patrimônio Municipal, na forma que especifica, por serem automóveis que estão em condições precárias e cuja manutenção de oficina e reposição de peças sejam onerosas para o Município, encarecendo, desde modo, os gastos a serem feitos pela Administração Pública.

Na análise da competência, observa-se que não há qualquer óbice à presente proposta, a teor do que dispõe o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, haja vista, trata-se de assunto de interesse local, restando, portanto, evidente a competência privativa do Município.

No mesmo sentido, vale dizer que o artigo 10, incisos I e X da Lei Orgânica do Município, institui a competência privativa do Município para prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem de sua população, especialmente legislar sobre assunto de interesse geral e dispor sobre alienação de bens públicos o que constitui o fundamento do presente Projeto de Lei.

Quanto à legalidade, verifica-se que o projeto atende a todos os requisitos exigidos por lei, a saber, aqueles previstos no artigo 94 da Lei Orgânica do Município e no artigo 17, inciso II e §6º da Lei 8.666/93, a previa autorização legislativa, avaliação prévia e a venda por licitação ou leilão.

Diante do exposto, com a devida obediência aos preceitos constitucionais e legais, não se vislumbra óbice ao pretendido. Sendo assim, concluímos que o Projeto de Lei nº 1.139/2023, encontra-se apto a ser aprovado pelos nobres vereadores.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

*José Benedito dos Reis*  
José Benedito dos Reis  
Presidente

*Rita de Cássia Raimundo*  
Rita de Cássia Raimundo  
Secretária

*Alini Viviane Pereira da Silva*  
Alini Viviane Pereira da Silva  
Membro

**APROVADO**  
Em Primeira Discussão Em 07 / 11 / 2023  
*Ad Oliveira*  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG

Amarildo Luiz de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**APROVADO**  
Em Segunda Discussão Em 23 / 11 / 2023  
*Ad Oliveira*  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras - MG

Amarildo Luiz de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL